

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 127 • Número 121 • São Paulo, sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709/93, intimados a comparecer à audiência pública, no âmbito do Conselho de Estado, para a realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 29 de junho de 2017.
SÉRGIO CIQUEIRA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-019575/026/08, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Poá, exercício de 2007, no valor de R\$ 1.156.160,00 (um milhão, cento e cinquenta e sessis reais), NOTIFICA, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, LUIZ FERNANDO GUAZZI NASRI, à época, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FAEP, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da última publicação deste, adote as providências que entender necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente as alegações que forem de seu interesse, comprovando-as o que couber. Na ausência de resposta o processo irá a julgamento à revelia. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-025382/026/10, que trata de contra formado entre a Câmara Municipal de Santo André e a Bônus Brasil Serviços de Alimentos Ltda., NOTIFICA, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, GERALDO APARECIDO JULIANO, ex-Vereador, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104 da Lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 66866895. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Por determinação do Auditor Antonio Carlos dos Santos, relator no processo TC-029019/026/11, que trata de exame de prestação de contas de repasse público ao terceiro setor - Subvenção, exercício de 2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Associação de Desenvolvimento do Bairro Jardim Brasil - ADBJB, fica o Senhor LUIZ ANTÔNIO ALEXANDRE, Presidente, NOTIFICADO, nos termos do artigo 30, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos. Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Valdenir Antonio Polizelli, relator dos processos: TC-024539.026.16, TC-024540.026.16 e TC-024541.026.16 que tratam da Prestação de Contas de Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Convênios de 06/2013, 07/2013 e 08/2013, exercício de 2013, firmados entre a Prefeitura Municipal de Barueri e a Entidade Beneficentária SOABEM - Associação Amigos do Bem Estar do Menor, NOTIFICA (A) ATUAL RESPONSÁVEL PELA BENEFICÊNCIA SOBEM - Associação Amigos do Bem Estar do Menor, assim como a Sra. EDNA DA COSTA MELO, Presidente à época, nos termos dos artigos 30 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresentem suas razões ou justificativas de interesse. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
Por determinação do Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator no processo TC-38934/026/08, que trata de Repasses Públicos ao Terceiro Setor, efetivados pela Prefeitura Municipal de Bertogião ao Instituto Brazil Global, durante o Exercício de 2007, ficam os Senhores LAITON GOMES GOULARTI, Prefeito Municipal à época, e WALTER SENZALI, representante legal da Entidade, à época, NOTIFICADOS, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, apresentem comprovação do recolhimento das multas impostas a cada um individualmente, correspondentes a 200 (duzentas) UFESP, conforme sentença publicada no DOE de 20/11/2014. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão das correspondentes guias no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/grf/>. A falta de pagamento no prazo consignado implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando ao posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Por determinação do Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator no processo TC-1477/002/11, que trata de Repasses Públicos ao Terceiro Setor, efetivados pela Prefeitura Municipal de Pirajui ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista - GEPROIN, durante o Exercício de 2010, fica o Senhor JARDEL DE ARAUJO, Prefeito Municipal à época, NOTIFICADO, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, apresentem comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondentes a 200 (duzentas) UFESP, conforme sentença publicada no DOE de 20/03/2015. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/grf/>. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO
8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-8
DF-8.2
PROVISO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-1051026/10
ORGÃO: Instituto de Previdência e Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus
RESPONSÁVEL: João Bueno Brito
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Sentença de fls. 71, conforme relatório de recolhimento acostado às fls. 81, do processo supra citado, fica regularizada a situação do Senhor João Bueno Brito, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Samy Wurman, as fls. 83, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

10ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-10

10ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício nº 112/2017 Data: 29/06/2017
TC-10857/026/17
Orgão Público: Fundação Casa - Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Responsáveis: Berenice Maria Giannella - Presidente
Francisco Carlos Alves - Diretor Administrativo
Ana Cláudia Marino Bellotti - Substituta do Diretor Administrativo
Entidade Conveniada: Comunidade Terapêutica Sô Por Hoje - Casa Mirassol
Responsável: Carlos Alberto da Silva - Presidente

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UR-8

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-UR-8
Ofício expedido identificando irregularidades apuradas:
Ofício GDUR-8 - CIÊNCIA-nº 83/2017 Data: 28/06/2017
TC-7957.989.17
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SMAE-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RESPONSÁVEIS: NICANOR BATISTA JUNIOR- SUPERINTENDENTE
IVANI VAZ DE LIMA - EX-SUPERINTENDENTE
CONTRATADA: CENTROPROJEKT DO BRASIL S/A
RESPONSÁVEIS: AMILCAR ROSSINI - DIRETOR PRESIDENTE MAURO COUTINHO - DIRETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU-UR-19
OFÍCIOS EXPEDIDOS SOLICITANDO JUSTIFICATIVAS:
eTC-722.989.17-0
Orgão: Prefeitura Municipal de Caconde
Responsável: José Bento Felizardo Filho (Prefeito Municipal)
Ofício nº 405/2017 Data: 27/06/2017
eTC-7224.989.17-8
Orgão: Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Responsável: José Pivatto (Prefeito Municipal)
Ofício nº 406/2017 Data: 27/06/2017
eTC-7229.989.17-3
Orgão: Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Responsável: Pedro Franco de Oliveira (Prefeito Municipal)
Ofício nº 407/2017 Data: 27/06/2017
eTC-4536.989.17-1
Orgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Engenheiro Coelho
Responsável: Amos Soares Nogueira (Dirigente)
Ofício nº 408/2017 Data: 27/06/2017
eTC-4541.989.17-4
Orgão: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi
Responsável: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues (Prefeita Municipal)
Ofício nº 409/2017 Data: 27/06/2017
eTC-4543.989.17-2
Orgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
Responsável: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha (Prefeito Municipal)
Ofício nº 410/2017 Data: 27/06/2017
eTC-4544.989.17-1
Orgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Responsável: Norberto de Oliveira Junior (Prefeito Municipal)
Ofício nº 411/2017 Data: 27/06/2017
eTC-4547.989.17-8
Orgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Responsável: Gilmar de Oliveira Pezotti (Prefeito Municipal)
Ofício nº 413/2017 Data: 27/06/2017
eTC-7236.989.17-4
Orgão: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Responsável: Luiz Carlos Salatino (Dirigente)

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

PROVISO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC - 17643/026/10
ORGÃO: Empresa Municipal de Saúde de Mongaguá
RESPONSÁVEL: Luiz Hiroshi Sato
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da sentença de fls. 105/109, conforme comprovante de recolhimento acostado às fls. 129 do processo supra citado, fica regularizada a situação do Senhor Luiz Hiroshi Sato perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Samy Wurman, as fls. 136, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
Ofícios expedidos identificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 218/2017 Data: 27/06/2017
eTC - 9515.989.17-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Bertogião
Responsável: Jurandy José Teixeira das Neves - Secretário Municipal de Saúde
Contratada: São Francisco Serviços Médicos Ltda. EPP
Responsável: Daniel do Amaral Britto da Cunha Melo - Sócio Administrador
Ofício nº 219/2017 Data: 27/06/2017
eTC - 9515.989.17-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Bertogião
Responsável: Caio Arias Mathes - Prefeito Municipal
Contratada: São Francisco Serviços Médicos Ltda. EPP
Responsável: Daniel do Amaral Britto da Cunha Melo - Sócio Administrador

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ELIAS SANTOS FERREIRA, RG 32.420.295-7, TCA-4003/888/14 (ATO 1266/2017).
RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo TCA-9685/026/16, designando como membros: ANTONIO JACK VIVEIROS, RG 13.823.552, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão; LEANDRO WAKAX, RG 21.245.335, substituído no cargo de Assessor Técnico, ambos do SOC-I; RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA, RG 1172288-6 e WILLIAM DOS SANTOS GUILHERME, RG 26.330.258-1, ambos exercendo do função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato I 132/2017 (ATO 1263/2017).

CONCEDENDO ALEXANDRE ALBERTO TADEU FRANJÃO, RG 17.657.555-8, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 31/05/2017, TCA-4587/888/18;
LUCIANO SEIJI TODOROKI, RG 19.203.160-0, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/05/2017, TCA-4166/888/18;
PEDRO ISSAMI TSURUDA, RG 3.997.873, o 10º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 11/05/2017, TCA-6378/888/18;

ROSA ANGELA TARDIVO GUIMARÃES, RG 9.529.800-9, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 28/06/2017, TCA-1582/888/18.

APÓSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo, a diferença apurada entre os valores da Gratificação de Controle Externo, prevista no artigo 42 da L.C. nº 743/93, atribuída ao seu cargo efetivo e aquela atribuída aos servidores à disposição de Gabinetes:

EUZA LIDORIO DE OLIVEIRA, RG 6.111.117, 01/10, a partir de 01/11/1997, 01/10, a partir de 01/11/1998, 01/10, a partir de 01/11/1999, 01/10, a partir de 31/10/2000, 01/10, a partir de 31/10/2001, 01/10, a partir de 31/10/2002, 01/10, a partir de 31/10/2003, 01/10, a partir de 30/10/2004, 01/10, a partir de 30/10/2005 e mais 01/10, a partir de 30/10/2006, totalizando 10/10, TCA-1935/888/23;

MÁRCIA DE CAMPOS BUENO, RG 20.487.501-8, 01/10, a partir de 03/04/2007, 01/10, a partir de 02/04/2008, 01/10, a partir de 02/04/2009, 01/10, a partir de 02/04/2010, 01/10, a partir de 02/04/2011, 01/10, a partir de 01/04/2012, 01/10, a partir de 01/04/2013, 01/10, a partir de 17/05/2014, 01/10, a partir de 01/07/2015 e mais 01/10, a partir de 13/09/2016, totalizando 10/10, TCA-2573/888/23;

MARIA DA SOLEDADE REIS DOS SANTOS, RG 18.542.127-1, 01/10, a partir de 30/10/2015 e mais 01/10, a partir de 08/11/2016, totalizando 02/10, TCA-2261/888/23;

SALETE APARECIDA MAZZOLI, RG 17.497.067-5, 01/10, a partir de 01/02/1999, 01/10, a partir de 01/02/2000, 01/10, a partir de 31/01/2001, 01/10, a partir de 31/01/2002, 01/10, a partir de 31/01/2003, 01/10, a partir de 31/01/2004, 01/10, a partir de 30/01/2005, 01/10, a partir de 30/01/2006, 01/10, a partir de 30/01/2007 e mais 01/10, a partir de 30/01/2008, totalizando 10/10, TCA-2561/888/23;

UBIRAJARA ALVES DE SOUZA, RG 13.286.225-6, 01/10, a partir de 01/11/1997, 01/10, a partir de 01/11/1998, 01/10, a partir de 01/11/1999, 01/10, a partir de 31/10/2000, 01/10, a partir de 31/10/2001, 01/10, a partir de 31/10/2002, 01/10, a partir de 31/10/2003, 01/10, a partir de 30/10/2004, 01/10, a partir de 30/10/2005 e mais 01/10, a partir de 30/10/2006, totalizando 10/10, TCA-1951/888/23.

DECLARANDO nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração da servidora JAQUELINE PAULISTA, RG 009893-3, mais 01/10, a partir de 29/04/2017, da diferença apurada entre os vencimentos do seu cargo efetivo e os do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, TCA-4559/888/23.

DECLARANDO nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados mais 01/10 da diferença apurada entre os vencimentos de seus cargos efetivos e dos abaixo discriminados, do QSTC:

ADRIANA SOARES, RG 27.059.592-2, a partir de 12/04/2017, Assessor Técnico, totalizando 02/10, TCA-3952/888/23;

ADRIANO ROQUE PONTES HELENA, RG 22.832.953-X, a partir de 01/04/2017, Assessor Técnico-Proprietário, totalizando 09/10, TCA-3784/888/23;

CARLA BETÂNIA SAKSIDA GALVÃO, RG 14.725.664, a partir de 02/04/2017, Assessor Técnico-Proprietário, totalizando 09/10, TCA-2714/888/23;

JOSIMARA APARECIDA DUARTE BINDA, RG 12.618.434-3, a partir de 23/04/2017, Assistente Técnico de Gabinete I, totalizando 04/10, TCA-1562/888/23;

MARIÂNGELA CALASTRI NOBRE, RG 19.279.524, a partir de 29/04/2017, Assessor Técnico, totalizando 02/10, TCA-2712/888/23;

MÁRIO JORGE DUTRA ACEIRO, RG 26.239.354-2, a partir de 14/04/2017, Assistente Técnico de Gabinete I, totalizando 03/10, TCA-4215/888/23;

SHEILA DE BESSA RAMOS, RG 30.157.134-X, a partir de 15/04/2017, Assistente Técnico de Gabinete II, totalizando 02/10, TCA-4165/888/23;

TEREZINHA GIVO NAVARRO, RG 22.558.768-8, a partir de 14/04/2017, Assistente Técnico de Gabinete I, totalizando 08/10, TCA-3048/888/23;

DECLARANDO nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor VINICIUS MENEZES ALEXANDRINO, RG 23.054.565-8, mais 01/10, a partir de 30/05/2017, do pró-labore equivalente à diferença entre os vencimentos do seu cargo efetivo e os do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, concedido nos termos do artigo 28 da Lei 10116/08, totalizando 08/10, TCA-3650/888/23. DECLARANDO nos termos dos incisos I e II do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo discriminados:

DIEGO MARQUES CORREA, RG 43.616.735-9, 01/10, a partir de 16/02/2016 e mais 01/10, a partir de 15/02/2017, da gratificação de representação de gabinete atribuída ao Grupo 1, totalizando 02/10, TCA-4115/888/17;

CIBELE BARBOSA FERREIRA, RG 29.039.701-7, 01/10, a partir de 10/04/2016 e mais 01/10, a partir de 10/04/2017, da gratificação de representação de gabinete atribuída ao Grupo 1, totalizando 04/10, TCA-3999/888/17;

DECLARANDO nos termos dos incisos IV e V do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração do servidor ELIEZER CARLOS LUCIO, RG 16.657.868-X, 01/10, a partir de 22/08/2014, 01/10, a partir de 22/08/2015 e mais 01/10, a partir de 21/08/2016, da gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada do Grupo 5 (01/10) e a do Grupo 3, totalizando 03/10, TCA-3486/888/17.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:
JOSE RAIMUNDO LEÃO DA SILVA, RG 13.841.270, conforme TCA-2194/888/14;
LUCIANO SEIJI TODOROKI, RG 19.203.160-0, conforme TCA-4166/888/14;
MARCEL DZULINSKI, RG 7.085.962-9, conforme TCA-5136/888/14;

ROSA ANGELA TARDIVO GUIMARÃES, RG 9.529.800-9, conforme TCA-1582/888/14;

VALDIVINO GONÇALVES DA COSTA, RG 9.576.577-X, conforme TCA-2757/888/14.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO, SUBSTITUÍDO, DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESIGNANDO:

CLAUDIO HARUYOSHII HIROSE, RG 6.340.288-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SOC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jose Ricardo Figueiredo Vaz, por férias (ATO 1257/2017);

JOSÉ DAVID DE ARAUJO, RG 17.152.644-2, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SOC-I, durante o impedimento de Gerardo Checon Filho, por compensações (ATO 1258/2017);

EDER NAVES REZENDE, RG M-6.245.932, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SOC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de José David de Araujo, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em Comissão (ATO 1259/2017);

GUILHERME BORGES LIMA, RG 44.984.281-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SOC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1260/2017).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 3617 - ABERTURA

Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 3617 - Objeto do processo TCA- 4.624/026/16, visando ao fornecimento de solução para guarda e processamento de informações em forma eletrônica/digitalizada, composta de equipamento (storage), softwares, serviços de instalação, configuração, conexão, suporte preventivo e reativo, garantia e treinamento. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 17/07/2017, às 11h00. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2017
I - Ratificações: artigo 25 da Lei de Licitações;
II - dispensa de licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93)

1. TCA-005257/026/16 – Contratação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP para prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos de Agente da Fiscalização e Agente da Fiscalização – Administração, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/93.